MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 17111/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, delego no Subinspector-Geral da Autoridade para as Condições do Trabalho, licenciado Daniel José de Freitas Esaguy, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1.1 — Coordenar a actividade de gestão financeira, orçamental, gestão geral e gestão de pessoal;

1.2 — Coordenar as acções de modernização e desenvolvimento do sistema de informação da Autoridade para as Condições do Trabalho;

1.3 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente fixados pelo Ministro das Finanças;

1.4 — Despachar os assuntos da Direcção de Serviços de Apoio à Gestão.

2 — A delegação de competências em matéria de gestão financeira, orçamental e gestão geral compreende:

2.1 — Autorizar a realização de despesas, aprovar minutas, adjudicar e celebrar contratos de locação e aquisição de bens e serviços, nos termos e ao abrigo do regime jurídico de aquisição de bens e serviços até ao limite das competências legais previstas para o Inspector -Geral;

2.2 — Autorizar a realização de despesas, aprovar minutas, adjudicar e celebrar contratos de empreitadas de obras públicas de reparação e conservação de imóveis até ao limite das competências legais previstas para o Inspector-Geral, ao abrigo do regime jurídico das empreitas de obras públicas;

2.3 — Assinar a correspondência relacionada com assunto de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços;

2.4 — Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamentos;

2.5 — Celebrar contratos de seguro, limpeza, vigilância, assistência técnica e arrendamento desde que previamente autorizados e autorizar a respectiva actualização;

2.6 — Gerir o fundo de maneio e autorizar despesas dentro dos limites do mesmo, bem como autorizar a respectiva reconstituição;

2.7 — Autorizar o processamento de despesas decorrentes de contrato, aquisição de bens e serviços e empreitadas, previamente autorizadas;

2.8 — Determinar a restituição de receitas que tenham dado entrada sem direito a essa arrecadação, bem como a reposição de quantias indevidamente pagas pelos Serviços;

2.9 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.10 — Assinar declarações e certidões, bem como o expediente necessário à mera instrução dos processos.

3 — A delegação de competências em matéria de gestão de pessoal compreende:

3.1 — Autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como os horários de trabalho específicos, nos termos do respectivo regulamento, e o exercício de funções a tempo parcial;

3.2 — Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

3.3 — Autorizar o gozo de férias não constantes do respectivo mapa de férias;

3.4 — Justificar ou injustificar faltas;

3.5 — Visar a relação mensal de assiduidade dos funcionários e agentes colocados nos serviços centrais;

3.6 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor;

3.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

3.8 — Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante de acordo com o regime jurídico aplicável;

3.9 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, nos termos das disposições legais em vigor;

3.10 — Autorizar o processamento de despesas decorrentes de acidentes em serviço;

3.11 — Superintender na elaboração do relatório anual da avaliação de desempenho;

3.12 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto aos serviços e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

3.13 — Autorizar a realização de estágios profissionais nos termos da legislação aplicável;

3.14 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço;

3.15 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação, nomear os respectivos instrutores e proceder ao arquivamento dos processos quando se justifique;

3.16 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;

3.17 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços ou transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com alojamento, a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

3.18 — Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo relativas a deslocações para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes, desde que previamente autorizadas pelo dirigente máximo do serviço;

3.19 — Autorizar, no âmbito das deslocações ao estrangeiro previamente aprovadas, o processamento de ajudas de custo, antecipadas ou não, bem como o alojamento e título de transporte, nos termos da legislação aplicável;

3.20 — Assinar o termo de aceitação e conferir posse ao pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, bem como a prorrogação do respectivo prazo.

4 — Substituir o Inspector-Geral do Trabalho nas respectivas ausências e impedimentos, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007 de 28 de Setembro, e artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

15 de Dezembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luis Pereira Forte*.

205474664

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Despacho n.º 17112/2011

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe do Departamento de Normalização Técnica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP — se encontra vago;

Considerando os trabalhos em curso em que aquele departamento desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;

Considerando ainda que o Engenheiro Civil, Pedro Miguel Rosado Barradas, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Pedro Miguel Rosado Barradas, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe do Departamento de Normalização Técnica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2011.

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do InIR, I. P., *Alberto Conde Moreno*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Pedro Miguel Rosado Barradas;
Data de nascimento — 25 de Novembro de 1972.
Habilitações académicas — Licenciatura em Engenharia Civil.

Formação complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA — 2011).
ITS World Congress — Estocolmo — Encontro mundial de ITS promovido pela Ertico — 21 a 24 de Setembro de 2009.
EasyWay Annual Forum Viena, promovido pela Austria Tech e Asfinag — 17 a 19 de Novembro de 2009.
Datex User Forum promovido pelo Ministério Alemão dos Transportes e Infra-Estrutura, Berlim, 16 e 17 de Março de 2010.
EasyWay Annual Forum Lisboa, promovido pelos Parceiros Portugueses do EW e organizado pelo InIR, I. P., 16 a 18 de Novembro.

Experiência profissional:

2008 a 2011 — Chefe do Departamento de Normalização Técnica do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.
2009 — Técnico superior do mapa de pessoal do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P
2005-2008 — Director Técnico da Enaque, Engenharia e Arquitectura, L.da Actividades de gestão, coordenação e Direcção Técnica de projecto Rodoviário. Co-autor de diversos projectos de execução, beneficiação e reabilitação de infra-estruturas rodoviárias.
1999-2005 — Técnico superior de Engenharia Civil da Câmara Municipal de Odivelas — exerceu funções no departamento de Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento Urbanístico, área das acessibilidades municipais.
1996-1999 Técnico Superior de Engenharia Civil da Câmara Municipal de Loures — exerceu funções no Gabinete de Transportes e Comunicações do Departamento de Planeamento Estratégico de Loures,

Actividades mais relevantes

Elemento de Ligação entre ONS-InIR e o ONN-IPQ.
Inovação e ITS (Sistemas de Transporte Inteligentes) — Coordenador da participação Nacional no maior programa europeu na área dos Sistemas de Transporte Inteligentes. O Programa serviu como suporte para a publicação, em Julho de 2010, da Directiva Europeia 2010/40/CE, relativa à implantação de Serviços Europeus de ITS.
No domínio da Divulgação Técnica, colaborou na definição de processos normativos nacionais e internacionais para assegurar o cumprimento e a definição de parâmetros de segurança e qualidade adequados para a rede de infra-estruturas rodoviárias nacional. Nesta área desenvolveu abordagens inovadoras, no controlo de parâmetros de qualidade da infra-estrutura e dos contratos, ao nível dos Planos de Controlo e Qualidade e Manuais de operação e Manutenção, por via da aplicação de arquitecturas tecnológicas abertas e colaborativas,
Colaborou na transposição da Directivas 2008/96/CE que deu origem à publicação no *Diário da República* do Decreto-Lei n.º 406/2010, a 28 de Setembro que estabelece o regime jurídico dos procedimentos de avaliação de impacto na segurança rodoviária, de auditorias de segurança rodoviária ao projecto de rodovias, de classificação e gestão da segurança da rede rodoviária e das inspecções de segurança rodoviária.
Autor e co-autor de diversos projectos viários, nas vertentes de Projectista, Direcção Técnica e de Gestão de Projecto
Autor e co-autor de diversos estudos e projectos na vertente de Circulação, Estacionamento, Transporte Público e de Modelos de Estrutura Viária, elaborados no âmbito da actividade de Planeamento Urbanístico.

205473035

Despacho n.º 17113/2011

Considerando que o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe do Departamento de Gestão dos Contratos de Concessão do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP — se encontra vago;
Considerando os trabalhos em curso em que aquele departamento desempenha um relevante papel, importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;
Considerando ainda que o Engenheiro João Manuel Moura Machado, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:
1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, João Manuel Moura Machado, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe do Departamento de Gestão dos Contratos de Concessão do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.
2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.
3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do InIR, I. P., *Alberto Conde Moreno*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — João Manuel Moura Machado;
Data de nascimento — 3 de Novembro de 1959.

Habilitações académicas — Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico.
Formação complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA — 2010).
Conferências InIR — Projectos para o Futuro — "Auto-estradas em Obras vs Direitos dos utentes — da Teoria à Prática", Junho de 2009.
Conferências InIR — Projectos para o Futuro — "ITS, Sistemas de Transportes Inteligentes aplicados à gestão da circulação rodoviária", Abril de 2009.
Formação em Visio 2003 — (EP, 2006).
Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, (INA — 2005).
"Gestão de projecto — Prática de planeamento e controlo de projectos" — (EP, 2005).
"Liderança e negociação" (EP, 2005).

Percurso profissional:

2008 a 2011 — Chefe do Departamento de Gestão de Contratos de Concessão do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. — Coordenação das actividades de apreciação dos projectos, da promoção da sua aprovação e de controlo do desenvolvimento dos trabalhos das concessões do Estado. Realização de vistorias para efeitos de entradas em serviço de novos lanços rodoviários.
2009 — Técnico superior do mapa de pessoal do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P
2003 a 2008 — Director do Departamento de Exploração e Controlo da Área de Coordenação de Concessões da EP, Estradas de Portugal EPE.
2002 a 2003 — Director Adjunto do Departamento de Concessões do Instituto de Estradas de Portugal.
2002 — Chefe da Divisão de Engenharia do Departamento de Concessões do IEP.
1991 a 2009 — Técnico superior, engenheiro civil, do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas.

Actividades mais relevantes

2007/2008 — Membro efectivo de Comissões de apreciação das propostas e de negociação para a concessão do Túnel do Marão e subconcessões Litoral Oeste e Pinhal Interior.
2005/2007 — Vogal suplente da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização CT 157 Telemática dos Transportes e Tráfego Rodoviário.
2005/2006 — Participação nos trabalhos de transposição da Directiva 2004/52/CE sobre interoperabilidade dos sistemas electrónicos de cobrança de portagem rodoviária.
2001 — Delegado Português pelo IEP e pelo IPQ em reunião do CEN TC/278 sobre normalização dos sistemas europeus de cobrança electrónica de portagens.
2000 — Vogal da Comissão Interministerial de apreciação de propostas relativas ao concurso público internacional para atribuição da Concessão Lisboa Norte e da Concessão SCUT do Grande Porto (Despacho Conjunto dos Ministérios do Equipamento Social e das Finanças n.º 534/2000, DR. n.º 116, 2.ª série).
1999/2002 — Representante da JAE/IEP no CARDME (Concerted Action for Research on Demand Management in Europe) Steering Committee — grupo de trabalho no âmbito da EU para o desenvolvimento e coordenação de procedimentos com vista à interoperabilidade de sistemas de cobrança electrónica de portagens.

205472906

Despacho n.º 17114/2011

Por despacho de 12 de Outubro de 2010 do Presidente do Conselho Directivo do InIR, IP e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1